Maria das Graças S. Cerqueira
Chefe de Gabinete

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI N° 748/2006 DE 28 DE AGOSTO DE 2006.

SANCIONADO
Em 28/08/06

PUBLICADO
Em 28/08/06

"Dispõe sobre denominação do CAPS e adota outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de Castro Alves, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – instalado na Rua Anfilofio de Castro, na Cidade de Muritiba.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2006.

Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo nº 676
Em 25/09/2006
Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo